



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 699/2021 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Goiás - DETRAN/GO no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo 202100025003609;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo art. 147, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resolução nº 425/2012, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO o acordo firmado entre o DETRAN-GO e os Profissionais Médicos e Psicólogos peritos examinadores de trânsito, credenciados por esta Entidade Autárquica para a realização dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir/Carteira Nacional de Habilitação, bem como na adição e mudança de categoria de habilitação e renovação da CNH, para condutor de veículo automotor, especificamente em relação à Junta Médica e Junta Técnica Médica, assim como o Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica para candidatos à obtenção da Autorização Para Conduzir Ciclomotores – ACC; e

CONSIDERANDO a Reunião com os Representantes de Clínicas Médicas e Psicológicas de Goiânia/GO realizada em 06/05/2021, conforme ata de reunião em anexo 000021856868;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 1º da Portaria nº170/2021-DETRAN passando a vigorar a seguinte redação:

"**AUTORIZAR** a correção dos valores cobrados pelos profissionais psicólogo e médico perito examinador de trânsito especialista em psicologia de trânsito e medicina de tráfego, credenciado neste DETRAN-GO, responsável pela realização do exame de aptidão física e mental em candidato à obtenção da Permissão para Dirigir/Carteira Nacional de Habilitação, bem como na adição e mudança de categoria de habilitação e renovação da CNH, para condutor de veículo automotor, conforme segue abaixo:"

ORDEM	EXAMES	VALORES
001	APTIDÃO FÍSICA E MENTAL	R\$ 90,00
002	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	R\$ 100,00
003	JUNTA MÉDICA	R\$ 270,00
004	JUNTA PSICOLÓGICA	R\$ 270,00

<b>005</b>	<b>CNH SOCIAL (EXAME MÉDICO)</b>	<b>R\$ 90,00</b>
<b>006</b>	<b>CNH SOCIAL (AVAL.PSICOLÓGICA)</b>	<b>R\$ 100,00</b>

Art. 2° Determinar a publicação deste Ato, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3° À Diretoria Técnica, Diretoria de Operações, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional para conhecimento e cumprimento.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação alterando o disposto na Portaria nº 170/2021-DETRAN.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 06 de julho de 2021.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 15/07/2021, às 08:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000021865243** e o código CRC **E87B42A7**.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - .



Referência: Processo nº 202100025003609



SEI 000021865243